



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano XII - Edição nº 02306 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0D0C433BD12F11AD44EEBCB95C3952F5

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PUBLICAÇÃO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB Nº 084/2024
- PORTARIA SME Nº 06/2024
- DECRETO Nº 445 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
DECRETO Nº 446 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
DECRETO Nº 447 - ALTERAÇÃO DE QDD.
- DECRETO Nº 1.862 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 084/2024

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de **290,45 m²**, localizado na **RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, Nº 59, VILA DOS GOMES**, de posse de **ARILDO SOUZA MARQUES**, com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 20 de dezembro de 2024

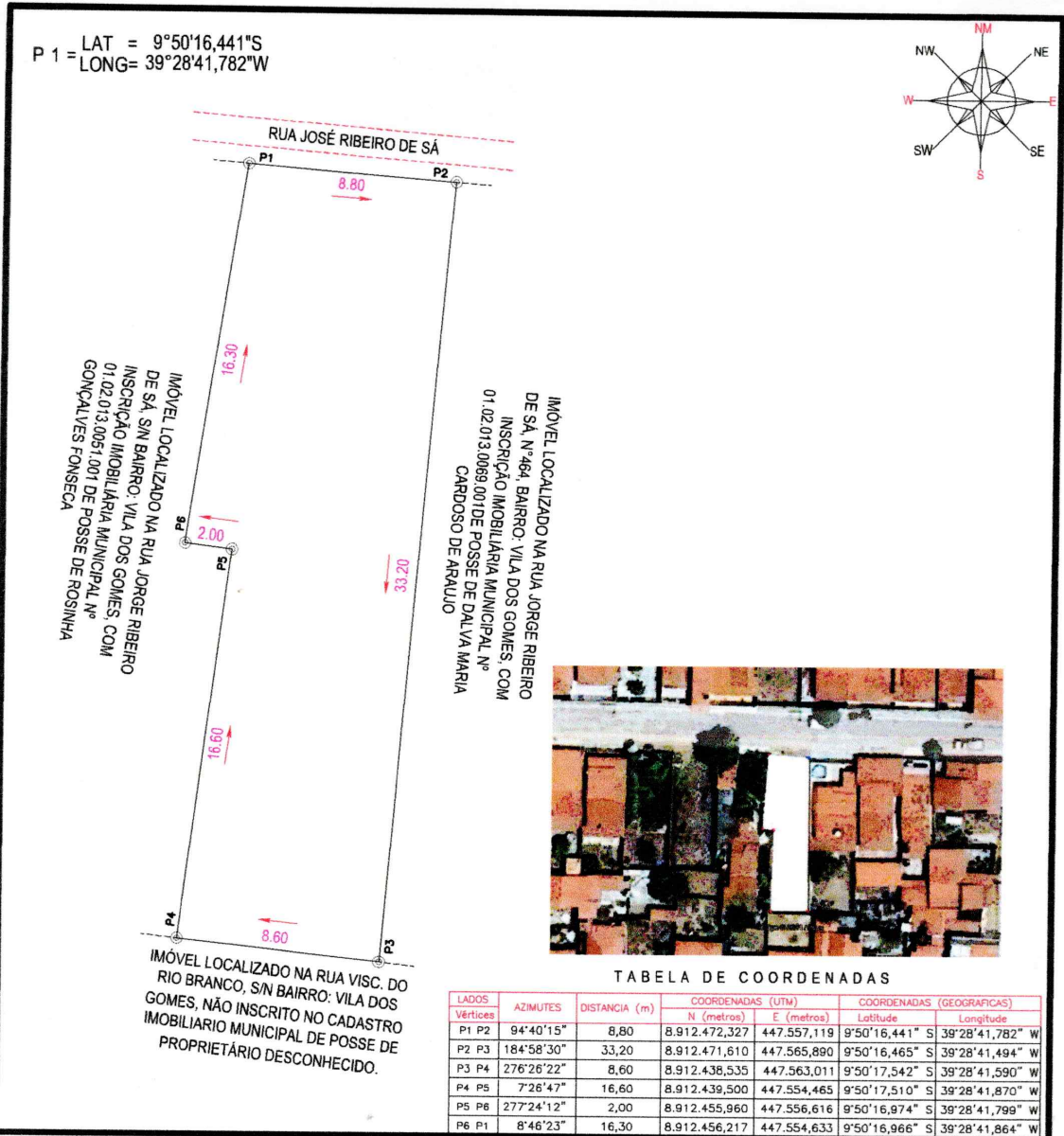
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

OBJETIVO: DOCUMENTAÇÃO

SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
 DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
 MERIDIANO CENTRAL 39° WGR
 LATITUDE = 9°50'16,441" S
 LONGITUDE = 39°28'41,782" W
 UTM N = 8.912.472,327 m
 UTM E = 447.557,119 m
 K=Fator de Escala = 0,999633810
 Data = 11/04/2024
 C = Convergência meridiana = 0°4'54,186"

PROPRIETÁRIO: ARILDO SOUZA MARQUES
ASSINATURA: *Arildo Souza Marques*

ÁREA TOTAL: 290,45 m²

ENDEREÇO: RUA JORGE RIBEIRO DE SÁ, N.º 59
BAIRRO: VILA DOS GOMES
IMÓVEL: ÁREA URBANA
PERÍMETRO: 85,50 ml

MUNICÍPIO: JAUÁ
UF: BAHIA
DISTRITO: SEDE
ESCALA: 1:250

LEVANTAMENTO: GABRIEL LOBO
RESP. TÉCNICO: *Gabriel C. Lobo de Macedo*
 Engenharia Civil
 CREA: Nº 38000/05197733-0
 URL: Nº 38000/09178BA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.02.013.0059.001
ART: BA20240973707
DATA MED: 18/12/2024
DESENHO: GABRIEL LOBO



(74) 99926-4321

(74) 99926-4321

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 06/2024

Dispõe sobre o calendário escolar para o ano letivo de 2025, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis nº 431 e 432/2010, e considerando a necessidade de publicizar o Calendário Escolar do ano letivo de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDBEN), Lei nº 9.394/1996 (legislação que regulamenta o sistema educacional público e privado do Brasil).

CONSIDERANDO a importância do calendário escolar como instrumento de organização e desenvolvimento das atividades escolares programadas para o ano letivo de 2025, RESOLVE:

Art. 1.º Fica aprovado o novo Calendário Escolar para o ano letivo de 2025, na forma do Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rosevaldo Loiola dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1.823/2024.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/BA - CEP: 48950-000;
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

CALENDÁRIO ANO LETIVO 2025 - REGULAR

ABRIL (21 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

MARÇO (19 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

AGOSTO (22 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
						31

JULHO (19 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

JUNHO (14 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

MAIO (22 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

DEZEMBRO (18 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

NOVEMBRO (20 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

OUTUBRO (22 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

SETEMBRO (23 DIAS)

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

- Dias letivos regulares
- Sábados letivos
- Recesso
- Feriados

Prefeitura Municipal de Uauá

CALENDÁRIO LETIVO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LETIVO 2025¹

Matrícula para o ano letivo 2025 – 06 a 10 de janeiro de 2025
 Pré-jornada Pedagógica para as Duplas Gestoras – 12 e 13 de fevereiro de 2025
 Jornada Pedagógica – 17, 18 e 19 de fevereiro de 2025
 Reservado as escolas para planejamento e organização do acolhimento dos estudantes - 20 a 26 de fevereiro de 2025
 Início do ano letivo 2024 – 06 de março de 2025
 Recesso do 1º semestre letivo – 20 de junho a 06 de julho de 2025
 Retorno das aulas após recesso junino – 07 de julho de 2025
 5º Encontro Estudantil de Ciência, Arte e Cultura de Uauá – 28 de novembro de 2025
 Término do ano letivo – 23 de dezembro de 2025
 Conselho de Classe Final – 26 de dezembro de 2025
 Fechamento de atas finais – 29 de dezembro de 2025

FERIADOS

RELIGIOSOS	CIVIS	RECESSOS
18 de abril – Paixão de Cristo 19 de junho - Corpus Christi 24 de dezembro – Véspera de Natal 25 de dezembro – Dia de Natal	01 de maio – Dia do Trabalho 02 de julho – Independência da Bahia 09 de julho – Aniversário da Cidade 07 de setembro – Independência do Brasil 15 de outubro – Dia do Professor 28 de outubro – Dia do Servidor Público 15 de novembro - Proclamação da República 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra	27 de fevereiro a 05 de março – Recesso de Carnaval 17 a 20 de abril - Recesso Semana Santa 20 de junho a 06 de julho - Recesso do 1º semestre letivo

¹ Aprovado pelo Conselho Municipal de Educação em reunião realizada no dia de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS

MESES	QUANTIDADE DE DIAS LETIVOS	SÁBADO LETIVO
MARÇO	18 dias	1 dia
ABRIL	20 dias	1 dia
MAIO	21 dias	1 dia
JUNHO	13 dias	1 dia
JULHO	18 dias	1 dia
AGOSTO	21 dias	1 dia
SETEMBRO	22 dias	1 dia
OUTUBRO	21 dias	1 dia
NOVEMBRO	19 dias	1 dia
DEZEMBRO	17 dias	1 dia
Quantidade de dias	190 dias	10 dias
Total de dias letivos: 200 dias		

Sábados letivos:

- 1º sábado letivo – 29 de março
- 2º sábado letivo - 26 de abril
- 3º sábado letivo - 17 de maio
- 4º sábado letivo - 14 de junho
- 5º sábado letivo – 19 de julho
- 6º sábado letivo – 16 de agosto
- 7º sábado letivo – 06 de setembro
- 8º sábado letivo – 11 de outubro
- 9º Sábado letivo – 29 de novembro
- 10º sábado letivo – 13 de dezembro

DISTRIBUIÇÃO DE DIAS LETIVOS POR UNIDADE

UNIDADES	PERÍODO	TOTAL DE DIAS LETIVOS	SEMANA DE AVALIAÇÕES PARALELAS	CONSELHO DE CLASSE (durante o Planejamento Mensal)
1ª UNIDADE	06 de março a 30 de maio	62 dias	26 a 30 de maio	02 a 06 de junho
2ª UNIDADE	02 de junho a 12 de setembro	66 dias	08 a 12 de setembro	15 a 19 de setembro
3ª UNIDADE	15 de setembro a 23 de dezembro	72 dias	17 a 23 de dezembro	26 de dezembro

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024****DECRETO Nº 445 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 231.800,45 (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais e quarenta e cinco centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 729 de 19 de junho de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$231.800,45 (Duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais e quarenta e cinco centavos) a saber:

Dotações Suplementares**20801 - SEC MUN INFRAESTRUTURA, TRANSP E SERV PÚBLICOS****2.008 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalacoes	57.663,72
Total por Ação:	57.663,72
Total por Unidade Orçamentária:	57.663,72

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	1.127,00
Total por Ação:	1.127,00

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	16.293,38
3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	9.552,08
Total por Ação:	25.845,46

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	7.950,80
Total por Ação:	7.950,80
Total por Unidade Orçamentária:	34.923,26

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais	94.013,47
3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigacoes Patronais	44.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	1.200,00
Total por Ação:	139.213,47
Total por Unidade Orçamentária:	139.213,47

Total Suplementado: 231.800,45

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16210000 - Material de Consumo	9.552,08
Total por Ação:	9.552,08

2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	8.985,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	10.040,47
Total por Ação:	19.025,47

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	635,71
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.180,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	3.530,00
Total por Ação:	6.345,71

Total por Unidade Orçamentária: 34.923,26

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.026 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	7.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	85.013,47
Total por Ação:	92.013,47

2.029 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15411070 - Obrigações Patronais	44.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	1.200,00
Total por Ação:	45.200,00

2.031 - MANUT. DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 139.213,47

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.222 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS E CREAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações	57.663,72
Total por Ação:	57.663,72

Total por Unidade Orçamentária: 57.663,72

Total Anulado: 231.800,45

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Lei 729/2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 446 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 1.317.285,91 (Um milhão e trezentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.317.285,91 (Um milhão e trezentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.017,32
Total por Ação:	1.017,32

2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	61.654,05
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.889,04
Total por Ação:	78.543,09

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - Contratacao por Tempo Determinado	57.690,94
3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.340,38
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	9.654,41
Total por Ação:	83.685,73

2.021 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	875,87
Total por Ação:	875,87

2.023 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	1.381,48
Total por Ação:	1.381,48

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	962,71
Total por Ação:	962,71

Total por Unidade Orçamentária: 166.466,20

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	57.129,99
3.1.90.94.00 / 15440000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.011.500,00
Total por Ação:	1.068.629,99

2.029 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	14.371,53
Total por Ação:	14.371,53

2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	67.818,19
Total por Ação:	67.818,19

Total por Unidade Orçamentária: 1.150.819,71

Total Suplementado: 1.317.285,91

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	139.319,71
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	1.011.500,00
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã	13.891,79
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	152.574,41
Total	1.317.285,91

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 447 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	3.079,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	3.079,00
Total por Modalidade:	3.079,00	3.079,00
Total por Ação:	3.079,00	3.079,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.079,00	3.079,00

40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	500,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	0,00
Total por Modalidade:	500,00	500,00
Total por Ação:	500,00	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00	500,00
Total Geral:	3.579,00	3.579,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 19 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO

CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.862 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 737 de 13 de novembro de 2024, para estabelecer o regulamento de resgate dos precatórios do FUNDEF (2000 – 2006), por herdeiros de servidores beneficiários já falecidos, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 737 de 13 de novembro de 2024, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de procedimento para saque e habilitação de herdeiros para recebimento dos valores referentes ao precatório do FUNDEF (2000 – 2006) de servidores falecidos:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o presente regulamento para resgate dos valores referentes ao rateio do precatório do FUNDEF (2000 – 2006), aos herdeiros dos servidores falecidos, que farão jus ao abono em seus respectivos quinhões, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Terão direito ao rateio do precatório do FUNDEF, os herdeiros dos servidores falecidos constantes na relação final de beneficiários publicada pela Comissão Especial de Apuração, instruída pelo Decreto 1.720/2024.

Art. 3º Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer o recebimento do abono em até 90 (noventa) dias após a publicação deste decreto, mediante apresentação de alvará judicial autorizando o levantamento parcial ou integral do valor, ou através da apresentação da documentação comprobatória em anexo a este decreto, em caso de requerimento extrajudicial.

Art. 4º O crédito em conta bancária indicada será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após a formalização do requerimento.

Art. 5º A administração pública se reserva no direito de indeferir o requerimento apresentado em caso de:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

- I – Não apresentação da documentação comprobatória completa exigida;
- II – Inconsistência nos dados bancários apresentados;
- III – Verificação de fraude/falsificação de quaisquer dos documentos apresentados.

Art. 6º Fica vedado qualquer tipo de retenção ou desconto de valores devidos na forma deste Decreto para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

Art. 7º Caso não haja o resgate dos valores referentes a quota-parte dos beneficiários falecidos no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação deste decreto, os valores serão automaticamente devolvidos aos cofres do município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 20 de dezembro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA RECEBIMENTOS DOS VALORES REFERENTES AO PRECATÓRIO DO FUNDEF 2000 – 2006 DOS SERVIDORES FALECIDOS

DOCUMENTOS DO BENEFICIÁRIO (SERVIDOR FALECIDO)

- *Documentos pessoais (RG ou CNH ou CTPS e CPF); - Cópia;*
- *Certidão de Óbito - Cópia.*

DOCUMENTOS DO(S) HERDEIRO(S)

1º POSSIBILIDADE (PEDIDO EXTRAJUDICIAL)

- *Requerimento administrativo contendo qualificação completa de todos os herdeiros + dados bancários para recebimento dos valores (modelo no anexo I);*
- *Documentos pessoais (RG ou CNH ou CTPS e CPF); - Cópia*
- *Comprovante de residência; - Cópia*
- *Documentos que comprovem a condição de herdeiro, que será feito mediante a apresentação de, ao menos, um dos seguintes documentos: **certidão de casamento, certidão de nascimento, testamento, alvará judicial emitido anteriormente para saque de outros valores ou formal de partilha;***1***
- *Declaração do herdeiro informando a inexistência de outros herdeiros (anexo II);*
- *Declaração de inexistência de dependentes – Obtida via Meu INSS.*

2º POSSIBILIDADE (ALVARÁ JUDICIAL)

- *Documentos pessoais (RG ou CNH ou CTPS e CPF); - Cópia*
- *Comprovante de residência; - Cópia*
- *Alvará judicial determinando o levantamento total ou parcial dos valores;*
- *Dados bancários para recebimento dos valores;*
- *Declaração de inexistência de dependentes – Obtida via Meu INSS.*

¹ A ordem de preferência estabelecida observará o Art. 1.829 do Código Civil. Os mais próximos excluem os mais remotos para todos os fins estabelecidos neste regulamento.

Prefeitura Municipal de Uauá

ANEXO I REQUERIMENTO

Ao excelentíssimo senhor
Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito do Município de Uauá/BA

Assunto: Solicitação de levantamento de valores do precatório do Fundef (2000-2006) – Servidor falecido.

[Nome do requerente], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do RG], residente e domiciliado(a) na [endereço completo], na qualidade de [informar o parentesco ou vínculo com o servidor falecido], vem, por meio deste requerimento, solicitar o levantamento dos valores do precatório do Fundef referente aos exercícios de 2000 a 2006, que se encontram em nome do servidor [nome completo do servidor falecido], falecido em [data do falecimento].

Nesses termos, considerando a documentação comprobatória em anexo, venho requerer o depósito dos valores, apresentando a conta bancária para recebimento:

BANCO:
AGÊNCIA:
CONTA:
OPERAÇÃO: [SE HOUVER]
TITULAR: [NOME DO TITULAR] - CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Termos em que, pede deferimento.

Uauá – Bahia, em xx de xxxxx de xxxx.

[NOME]
CPF:

Prefeitura Municipal de Uauá

ANEXO II DECLARAÇÃO

Eu, **[Nome do requerente]**, [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do CPF nº [número do CPF] e RG nº [número do RG], residente e domiciliado(a) na [endereço completo], **DECLARO**, no uso do direito concedido pelo Decreto nº 1.862/24, que o(a) servidor(a) falecido(a) **[NOME DO FALECIDO]** tem apenas os seguintes herdeiros aptos ao recebimento dos valores referentes ao rateio dos precatórios do FUNDEF 2000 – 2006, responsabilizando-me, para todos os efeitos, pela verdade da presente afirmação, ciente de que qualquer declaração falsa importa em responsabilidade criminal, nos termos do art. 299 do Código Penal:

Nome	Parentesco

Uauá – Bahia, em xx de xxxxx de xxxx.

[NOME]

CPF:

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento. **Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa.**

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Penas - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**